

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2015 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Previdência Social/SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR/DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Instrução Previc nº 12, de 13 de outubro de 2014, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, em sessão ordinária nº 267 realizada em 24 de agosto de 2015, com fundamento no art. 202, §1º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, no art. 2º, incisos III e X, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, nos artigos 2º, inciso X, e 11, incisos VIII, IX e XXI, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010 e no art. 3º da Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, decidiu:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 6º, § 4º da Instrução Previc nº 12, de 13 de outubro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§ 4º A Previc informará por meio de Portaria os planos de benefícios enquadrados no § 2º deste artigo até o dia 30 de setembro de cada exercício. (...)"

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**CARLOS DE PAULA
DIRETOR-
SUPERINTENDENTE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.